



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata

LEI Nº 1.928 / 2.016

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 04/05/2016

“Dispõe sobre denominação da via pública que menciona e dá outras providências.”

Nome: Paula Pitone de Jesus

CPF: mg 14766099

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua São Joaquim, a travessa que inicia na Rua Antônio Honório de Mira e termina na Rua Oswaldo Tenório de Souza.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 04 de maio de 2016.

Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal